

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO Nº 023/2020 – EMPREL**

**PACOTE DE SERVIÇO DE DADOS 4G**

**COM TABLET EM REGIME DE COMODATO**

**OFÍCIO Nº 67/2020 – DETE/GGTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DO RECIFE**

**Parecer Técnico nº 023/2020 - Em Resposta ao Ofício nº 67/2020 –  
DETE/GGTE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## **INTRODUÇÃO**

Trata-se da análise do **Ofício Nº 67/2020 – SEDUC/DETE** para contratação de pacote de serviço de dados 4G com fornecimento de equipamento Tablet em regime de comodato, que tem por objeto *“contratação de empresa especializada no fornecimento de pacote de serviços de dados, para tráfego ilimitado, incluindo a assinatura de provedor de acesso à internet, com garantia de Taxa de Transmissão Instantânea mínima de 40% (quarenta por cento) da velocidade máxima especificada pela Anatel para 4G, com franquia de 20 GB, com disponibilização de equipamento do tipo tablete com chip em regime de comodato, atendendo as necessidades da Rede Municipal de Educação no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, disposta no Decreto Municipal no 33.511/2020, e de acordo com a Lei no 13.979/2020, nas condições e especificações do Termo de Referência encaminhado juntamente a este ofício.”*

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Educação da PCR, através do **Ofício SEDUC/DETE/GGTE Nº 67/2020**, de 20 de julho de 2020, solicita à **Emprel** Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

## **CONTEXTO**

Visando manter os serviços desta **SEDUC**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **COVID-19**, disposta no **Decreto Municipal no 33.511/2020**, e de acordo com a **Lei no 13.979/2020**, a **SEDUC**, solicita parecer técnico para aquisição de Microcomputadores Tablet para atender as suas necessidades.

Neste sentido, a Secretaria de Educação do Recife vem se organizando para o processo de retorno as aulas e traçando estratégias de segurança para alunos, gestores e professores, em um contexto de pandemia ocasionada pelo **COVID-19**.

Dentre as estratégias, está o atendimento de 100% dos estudantes em anos finais, a permanência do grupo de risco em casa, seja professor ou estudante além de normas sanitárias para garantir a segurança de todos.

Atualmente temos 12.217 estudantes do 6º ao 9º ano (SemiWeb, 30/07/2020), em turnos alternados, totalizando assim até 6.109 estudantes por turno. Os equipamentos existentes na rede ensino (escolas, creches e anexos) aptos para rodar os programas de EaD é composto por 3.022 notebooks ativos e 604 classmates, totalizando 3.626.

Considerando remanejamento do parque tecnológico existente entre todas as unidades da rede faz-se necessário a **aquisição/locação de 2.500** equipamentos (sendo 17 destes equipamentos para reserva técnica) para realizar a implantação do projeto de volta às aulas nas escolas de anos finais. Vale ressaltar que tal projeto pode ter continuidade pedagógica após o término da situação de isolamento, visto que pode atuar como tecnologias digitais de aprendizagem, complementares ao ensino presencial.

## ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

### Quanto às Especificações Técnicas do Serviço Pretendido

### PACOTE DE SERVIÇOS DE DADOS 4G COM FORNECIMENTO DE TABLET EM REGIME DE COMODATO

ESPECIFICAÇÕES		
Item	Descrição	Qtd
1	<b>Pacote de Serviço de Dados:</b> Contratação de empresa especializada no fornecimento de pacote de serviços de dados, para tráfego ilimitado, incluindo a assinatura de provedor de acesso à internet, com garantia de Taxa de Transmissão Instantânea mínima de 40% (quarenta por cento) da velocidade máxima especificada pela Anatel para 4G, com franquia de 20 GB, com disponibilização de equipamento do tipo tablete com chip em regime de comodato; para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação.	<b>2.500</b>
1.1	<b>Especificação Técnica do Tablet:</b> Processador: Mínimo com 8 (oito) núcleos, com clock mínimo de 2.0 GHz. Cache de no mínimo 2 MB; Deverá ter suporte a Instruções 64-Bits. Memória RAM: Deverá possuir no	<b>2.500</b>

mínimo 2 GB, com a tecnologia LPDDR4 ou superior. Armazenamento. Interno do tipo flash; deverá possuir no mínimo 32 GB (trinta e dois gigabytes) eMMC. Possuir slot para cartão de memória padrão Micro SD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes); O slot para cartão Micro SD deve ser integrado ao gabinete;

Tela: Tela de no mínimo 10.1" IPS. A tela deverá ser sensível ao toque tipo "Touch Screen". Resolução mínima de 800 x 1280. Deverá possuir suporte 10 toques multi-touch, GG tipo Capacitiva Goodix GT9110 (3mm).

Conectividade: Deverá possuir dispositivo Wireless (Wi-fi) com suporte ao padrão IEEE 802.11 a/b/g/n Dual Band 1x1; Deverá possuir no mínimo Bluetooth 4.0; GPS; Suporte a Rede de dados 4G (Quarta Geração) nas bandas FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300); Frequências compatíveis com todas as operadoras de telefonia do Brasil que ofertam o serviço 4G/3G/2G;

Câmara: Deverá possuir Câmera Frontal e Traseira. Resolução Frontal de no mínimo 2.0 MP; Resolução Traseira de no mínimo 5.0 MP. Ambas as câmeras (frontal e traseira) devem permitir filmar e tirar fotos. Interface de áudio: Deverá possuir no mínimo 1 áudio combo (microfone e fone) integrados ao chassi;

Bateria: Deverá possuir bateria de no mínimo 7000mAh, com autonomia de no mínimo 7 horas. Carregamento rápido em até 220 minutos. Permitir o uso do Tablet enquanto a bateria estiver carregando; O Tablet deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga. Nota: A garantia da bateria será de no mínimo 12 (doze) meses. Funcionalidades: Acelerômetro (G-sensor); E-Compass; Sensor de luz ambiente; Giroscópio. Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela; Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição.

Formato: Dimensões aproximadas: 275 x 181 x 11.5mm. Peso Máximo de 715g; Todas as superfícies deverão ser sem arestas ou quinas que possam ferir os usuários em caso de queda ou de manipulação indevida;

Deve possuir teclas para controle de volume do som; Deverá possuir Resistencia a líquidos e partículas (IP54); Deverá possuir Resistencia a quedas de até 70cm.

Interfaces integrados ao Tablet: 1 x DC-In; 1 x Micro USB 2.0 (tipo A/B); 1 x Micro SD Card Reader; 1 x Micro HDMI; 1 x Audio combo jack. 1 x Micro ou nano SIM-CARD. Acessórios: Micro-lente; Caneta Stylus; Carregador bivolt com seleção automática de voltagem. Cabo de dados com conector para USB e comprimento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco)

	<p>metros; Sistema Operacional / Software: Deverá estar instalado o Android 7.0 Nougat ou superior; Idioma em Português do Brasil; Software para visualização de documentos compatível com os padrões: ppt, pptx, doc, docx, xls,xlsx, odt, ods, odp, pdf, etc. Documentação: Deve acompanhar em português, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto; deverão fazer parte da Proposta Comercial, catálogo do produto, especificações técnicas, fabricante e informado o modelo comercial. Condições Gerais: Deverá possuir certificações comprovadas para: IP54. Tudo conforme <b>Termo de Referência</b>.</p>	
--	---	--

Da análise das especificações do **Termo de Referência**, conclui-se que o mesmo atende às necessidades para o referido objeto a que se destinam, atendendo aos itens de segurança e operacionalização em conformidade com os padrões recomendados para uso nas instalações da Rede de Dados da Prefeitura do Recife atendendo ao fim a que se destinam.

#### **DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS**

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do serviço e ao suporte à operação e utilização dos recursos do equipamento.

#### **ANEXO**

**Anexo 1** – Termo de Referência Anexo I do Ofício 67/2020

## CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica das Especificações constantes do **Termo de Referência**, estamos de acordo com o **Ofício 67/2020-SEDUC/DETE/GGTE** para consecução do seu objeto, não havendo em que obstar à contratação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento. Atestamos que as especificações técnicas do equipamento pretendido estão em conformidade com os padrões e normas técnicas para uso na rede de dados da Prefeitura do Recife tendo em vista a nossa comprovação de que se comportam de maneira a não causar impacto negativo no uso dos recursos da rede de dados corporativa desta Prefeitura.

**Recife, 24 de julho de 2020**

---

**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

---

**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho**

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário